



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas deflagro o certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** posto que o objeto a ser adquirido enquadra-se no conceito de “bem comum” estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº 003/2011, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo em vista a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

João Lisboa (MA), 12 de Janeiro de 2018

Marcos Venício Vieira Lima  
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2017

*Nomeia Pregoeiro desta Prefeitura em que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA** – Pregoeiro desta Prefeitura Municipal.

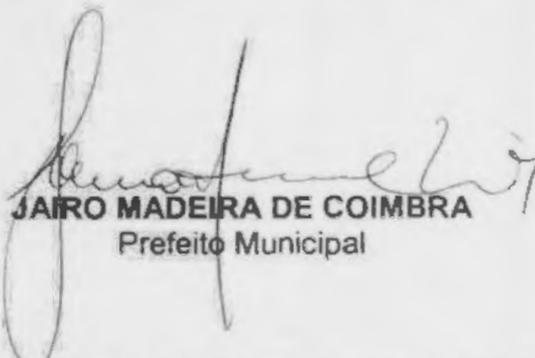
II – Edivilson Bezerra da Silva e Romildo Nascimento da Silva membros da equipe de apoio do Pregoeiro.

II – Na ausência ou impedimento do Pregoeiro, seu substituto será **EDIVILSON BEZERRA DA SILVA**.

III – Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio alcance a modalidade de licitação Pregão, observando os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 003 de janeiro de 2011.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.



**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal